RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 035/2018

Dispõe sobre a elaboração do diagnóstico situacional da criança e do adolescente do Município de Caratinga.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Lei Municipal 3.213/2010 e alterada pela Lei 3.614/2016.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária no dia 23 de Maio de 2018;

Considerando que a elaboração do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente se faz necessária na perspectiva de conhecer a realidade das crianças e adolescentes do município de Caratinga e propor melhorias na aplicação de Políticas Públicas direcionados a esse público alvo;

Resolve:

Artigo 1º - Fica Aprovado a requisição de serviços não licitados para a elaboração do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente do Município de Caratinga-MG;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de maio de 2018.

Natália Almeida de Freitas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JULIMAR ANTONIO VIANNA